

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**Participação exclusiva de ME's e EPP's**

O Município de Rio Pardo/RS, por intermédio do Prefeito Rogério Luiz Monteiro, torna público que será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, cujo critério de julgamento será do tipo “menor preço por item”, visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, conforme especificações deste Edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e especificamente neste certame conforme o artigo 48, da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, no sentido de que **os participantes deverão obrigatoriamente estar enquadrados como ME e EPP e as demais amparadas pela referida Lei.**

## **1. LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA**

1.1 A sessão eletrônica será realizada através do endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), no dia **14 de fevereiro de 2025 às 08h30min**, horário de Brasília/DF.

1.2 Recebimento das propostas (exclusivamente por meio do sistema eletrônico): **até às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2025.**

1.3 Início da disputa de preços: **às 08h31min do dia 14 de fevereiro de 2025**

## **2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto da presente licitação a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade máxima de mensalidades |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 01   | Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de até 155 veículos, via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo em comodato, o serviço de instalação dos módulos rastreadores, o fornecimento de equipamentos, os componentes a licença de uso de software, a configuração, a capacitação, o suporte técnico e a garantia de funcionamento. Consta no ANEXO I deste edital a relação da frota municipal. Mês. | 1.860                             |

2.2 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto conforme descrições constantes na tabela acima.

2.3 Antes de solicitar a prestação do serviço, deverá a Secretaria requisitante, solicitar autorização da Secretaria Fazenda.

2.4 O Município não está obrigado a adquirir as quantidades máximas previstas nos itens do objeto cotado na tabela acima, mas sim de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

2.5 O equipamento deverá oferecer os seguintes serviços:

- a) Localização por GPS;
- b) Comunicação por GPRS;
- c) Identificação do Motorista ou Operador;
- d) Acionador de Pânico;
- e) Imobilizador do veículo;
- f) Sirene.

2.6 Os equipamentos e sistemas deverão possibilitar a identificação dos motoristas no momento de partida do veículo. A identificação deverá ser realizada através de equipamento próprio para este fim (cartão magnético pessoal, leitura da impressão digital,



i-button, etc.), por meio de identificação pessoal e intransferível, fornecido pela contratada juntamente com a instalação. Sem a identificação do motorista, o veículo deverá ser automaticamente bloqueado para uso.

2.7 Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir registro e homologação da ANATEL.

2.8 O sistema de monitoramento com identificação de motorista deverá conter as seguintes especificações:

2.8.1 Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário; O idioma do sistema deverá ser em Português; Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa; Total de rastreadores ativos; Ícone do veículo onde rastreador se encontra; Status de ignição ligado/desligado; Status GPS ligado/desligado; Descrição do veículo; Latitude/longitude; Localização atual com endereço ou ponto de referência; Hodômetro; Velocidade; Data e hora da última atualização; Placa; Direção imagem; Direção texto; Envio de comandos ao veículo; Informações dos eventos; Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido; Gestão de frota; Identificação das entradas e saídas; Identificação do motorista; Atualização das informações a cada 30 segundos; Direcionamentos para envios de comandos; Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro, van e maquinas.

2.8.2 O sistema deverá identificar o motorista antes da partida do veículo ou máquina, e para a identificação poderá ser utilizada qualquer tecnologia disponível no mercado (cartão magnético pessoal, leitura da impressão digital, i-button, etc.) desde que a solução implementada garanta a identificação individual do motorista, rapidez na identificação e não permita a partida do veículo sem a devida identificação.

a) O sistema deverá processar a identificação do motorista independente de o veículo ou máquina encontrar-se dentro ou fora da área de cobertura da rede GPRS/GSM no momento da partida do veículo;

b) O sistema deverá possibilitar a liberação ou bloqueio de acesso à partida do veículo ou máquina de acordo com a categoria da CNH e ou função exercida pelo



condutor, ficando o gerenciamento do ferido acesso ao gestor do sistema nomeado pela Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública.

c) O hardware necessário para identificação do motorista (leitor de cartão, teclado, leitor de ibutton, ou outros) será instalado na cabine do veículo.

d) A contratada deverá considerar, ao selecionar a tecnologia, o nível de proteção do hardware a intempéries, uma vez que a maior parte das máquinas da frota possui cabine aberta.

### 2.8.3 Para o cadastramento:

a) Veículos: Tipo de veículo; Marca; Modelo; Placa; Cor; Ano; Chassi; Departamento Pertencente (Secretaria);

b) Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; Cargo; Função; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código de Telemetria (cartão magnético pessoal, leitura da impressão digital, i-button, etc.); Pergunta de segurança e Resposta, Observação e Procedimentos;

c) Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online;

d) Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em “Entre Referências”, “Parado em referência” e “Ponto-a-ponto”.

### 2.8.4 Quanto aos eventos:

a) Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento; Ignição Ligada/desligada; Acionamento Botão de Pânico; Acionamento de imobilizador de veículo; Violação da Antena GPS; Violação da antena GSM; Ligar/desligar sinalizadores;



Tensão Baixa da Bateria; Antifurto Violado; Modo Manobra Ativado; Posição Solicitada da Central de Rastreamento; Modo Sleep; Posições de Rastreamento; Posições de Rastreamento no Modo Sleep; Sinal GSM Fraco; Tensão Baixa da Bateria Backup; Defeito na Bateria Backup; Fim da Vida Útil da Bateria Backup; Curto circuito nas entradas; Curto Circuito nas Saídas; Velocidade Excedida; Mudança de Curso; Número de Satélites GPS; Veículo fora e dentro da cerca; Bateria desconectada; Troca de óleo; Revisão do Filtro de combustível; Revisão do Filtro de ar; Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado; Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis; Revisão dos Pneus; Revisão da Injeção eletrônica; Revisão dos Limpadores de para brisas; Vencimento da carteira de habilitação dos condutores; Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: Data e Hora do GPS; Latitude, Longitude; Direção do GPS; Velocidade Via GPS; Qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento; Hodômetro.

#### 2.8.5 Com referência às cercas:

a) Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar; Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite; Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado; Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário; Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado; Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

#### 2.8.6 Quanto às rotas:

a) Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado; Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho; identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário; determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

#### 2.8.7 Com referência ao envio de comandos:

a) Ligar/desligar o Bloqueador de Combustível; Ligar/desligar a Sirene; Ligar/desligar o Pisca Alerta; Solicitação de Posição; Desarmar Antifurto; Ligar/desligar o bloqueador Ignição; Configuração hodômetro por GPS; Reset do hodômetro; Configurar



tempos de transmissão ligado/desligado; Configurar tempos de transmissão para economia de energia; Configuração tempo ativar/desativar o antifurto; Configuração do firmware; Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.

#### 2.8.8 Quanto à logística:

a) Busca por Veículo próximo do local desejado, podendo esses locais ser demarcados através de Endereços, Veículos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS está ligada ou desligada;

b) Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, “Endereço”, “Veículo” e “Ponto”. Em “Endereço” podendo colocar Rua, Cidade. Número; em “veículo”, poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em “Ponto”, poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

c) Cadastramento de Múltiplos Pontos: Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente;

d) Roteirização: Traçar rotas no Maps via web entre “Endereço”, “Veículo” e “Ponto” e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, “Endereço”, “Veículo” e “Ponto”. Em “Endereço” podendo colocar Rua, Cidade e Número; Em “Veículo”, poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em “Ponto” funcionalidade poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos.

#### 2.8.9 Quanto ao mapa:

a) O sistema da contratada deverá utilizar mapas digitais e de satélites da base de dados do Google Maps® e Google Earth®, ou equivalentes e fornecer como documentos de habilitação o contrato de prestação de serviço de mapas entre a empresa da licitante proponente e o respectivo provedor de mapas, conforme o artigo 9º da Lei 9.609/1998; Botão que permite abrir um arquivo de localização; Salvar em formato JPEG a imagem que está sendo mostrada no momento e que também permite salvar um



arquivo de localização dessa imagem; Salvar: permite guardar um atalho do local que está sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procurá-lo no recurso Lugares; Permite enviar por um gestor de e-mail imagens ou arquivos de localização; Compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes; Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada; Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros; Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterar a resolução, desativar e ativar grades, entre outros; Ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos; Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores (high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom; Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa; Pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação; Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse; Caminho que permite traçar um caminho sobre a imagem; Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas; Modelo com um recurso avançado no mapa que permite a adição de um conjunto de informações vetoriais para realizar reproduções em 3D em cima da imagem exibida; Foto: basta clicar no botão Navegar para procurar a imagem; Superposição de imagem: inserir uma imagem próxima um local com opção de formato das seguintes extensões: jpg, .bmp, .tif, .png, .tga ou .gif; Link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização; Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão; Caixa Pesquisar é com três abas, Voar, Localizar empresas e Trajeto; Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc.; Lugares: localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa Pesquisar; Referências: incrementam e adicionam informação às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metrô, ruas e rodovias, parques e áreas de recreação, e etc.; Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem.



Disponibiliza ainda: Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação; Mudança da Área de visualização: Clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda ou, clique no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente; Padrão: exibe as imagens de forma orientada ao Norte, mas você pode mudar esse ângulo clicando e girando qualquer ponto desse círculo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão; Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude; Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros; Medidor de Distâncias: Permite medir a distância entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida, como: milhas, metros, quilômetros, polegadas ou outros; Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para que outros usuários desse mesmo programa possam visualizar.

## 2.8.10 Quanto aos relatórios do sistema:

a) Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa; Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com três tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de “Cadastro de Ponto Referência”; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa; Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora; Em caso de



acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, roca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores; Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido; Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido; Eventos/Sensores: Informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos; Entre referências: Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos; Parado em referências: Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos.



Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos; Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos; Com Gráficos: Relatório Gráfico de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo veículo em certo período de tempo determinado “Velocidade média”, “Km percorrido” podendo alterar o gráfico para o veículo desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, KM mínimo e máximo, Média percorrida; Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via SITE ou WAP; Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

#### 2.8.11 Com relação aos relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

a) Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV; Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão



SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc; Monitorar Eventos: Visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido; Recebe informações para saber se o veículo já está recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastrado do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, Informação chuva, Troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabineou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores; Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado; Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo; Tipo de Monitoramento: Informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual é o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: Monitoramento Simples, Logística, Frota, Telemetria e Teclado, além de mostrar a situação do veículo, se estão bloqueados ou não; Relatório de Veículos Geral ou por Departamento Pertencente (Secretaria), com os filtros: Tipo de veículo; Marca; Modelo; Placa; Cor; Ano.

## 2.8.12 Quanto ao gerenciamento de frota:



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

a) Cadastro Tipos de Despesas: Combustível, Pneus, Óleo, Elétrica, Mecânica, locação, manutenção e etc; Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Álcool e Diesel; Grupo de Despesas: Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas; Empresa/Fornecedor: Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativo ou Inativo, Nome, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação; Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro; Controle de Saída: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno; Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo; Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem adquiridos, preço a ser pago e valor final do gasto; Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

2.9 Ficará por conta da empresa a ser contratada o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste termo de referência;

2.10 O custo de mão-de-obra para instalação e manutenção dos equipamentos deve fazer parte da proposta de preços;



2.11 O custo com comunicação de dados com operadoras de telefonia celular, necessários ao funcionamento dos rastreadores é de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional;

2.12 Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa.

2.13 Todos os acessórios, antenas e cabos necessários para instalação dos equipamentos nos veículos, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional;

2.14 O Município de Rio Pardo não está obrigado a adquirir as quantidades máximas previstas nos itens do objeto cotado na tabela acima, mas sim de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Em campo próprio do sistema eletrônico, caberá à licitante assinalar todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006.

a) A microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar que está enquadrada nessa(s) categoria(s).

a.1) A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte de utilizar-se dos benefícios a ela concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica. (quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados).

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado. (quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários).



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ou dirigente da Administração Pública Municipal.

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto da licitação.

g) que não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nele exigidos.

h) incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

3.3 A declaração falsa referente ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referente ao certame, até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@riopardo.rs.gov.br](mailto:licitacao@riopardo.rs.gov.br).

4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@riopardo.rs.gov.br](mailto:licitacao@riopardo.rs.gov.br).

4.3 O prazo de resposta ao pedido de esclarecimento e à impugnação será de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e no Portal da Transparência do Município: [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br).



4.4 O acolhimento da impugnação exigirá a definição e publicação de nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não serão conhecidas as impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1 Para participar do certame, a licitante deverá se credenciar no sistema eletrônico, por meio do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, obtidas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo telefone (51) 3288-1160 e no endereço eletrônico: [portaldofornecedor.rs.gov.br](http://portaldofornecedor.rs.gov.br).

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rio Pardo/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banrisul (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

5.6 Todos os custos decorrentes da operacionalização e uso do sistema eletrônico, serão de responsabilidade da licitante.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇO**



6.1 A proposta inicial de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico, até o horário previsto no subitem 1.2 deste edital.

6.2 A proposta final de preços deverá ser anexada pela licitante melhor classificada, quando solicitada pelo Pregoeiro, exclusivamente no sistema eletrônico, através de arquivo com extensão “.PDF” ou outra extensão aceita pela plataforma eletrônica, e deverá no mínimo:

a) estar em conformidade com as especificações mínimas contidas no item 2 do Edital.

b) estar adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, conforme o caso.

c) ser assinada pelo representante legal da empresa.

d) conter a razão social da empresa e número do CNPJ.

e) ter prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública.

e.1) na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado.

f) Declaração da licitante de que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento e conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme Anexo III do Edital.

6.4 Deverão estar incluídos no preço, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a realização do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



6.6 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.7 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às características mínimas exigidas do objeto, e que cumpre com as exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.09 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.10 Até o horário previsto no subitem 1.2, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registradas no sistema.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação, deverá ser anexado pela licitante melhor classificada, quando solicitada pelo Pregoeiro, exclusivamente no sistema eletrônico, através de arquivo com extensão “.PDF” ou outra extensão aceita pela plataforma eletrônica, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo discriminados.

### **7.2 Habilitação jurídica:**

a) Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.3 Regularidade Fiscal:**



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, da sede da licitante.
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, da sede da licitante.
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

#### 7.4 Regularidade trabalhista:

- a) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

#### 7.5 Regularidade social:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV do Edital.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas, ou, declaração de que está dispensada de cumprir tais exigências, conforme Anexo V do Edital.

#### 7.6 Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 dias da expedição.

#### 7.7 Capacitação técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, no mínimo 01 (um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Declaração da licitante onde conste que prestará ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA e QUALIFICADA e que tal assistência atenda eventuais demandas, se necessário, em todo território do Rio Grande do Sul, para a instalação, manutenção e



atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma.

7.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista previstos no subitem 7.3 e 7.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

a) O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

b) O benefício de que trata o subitem 7.8 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

c) A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 7.8, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.9 Os documentos devem provar a habilitação da licitante no dia da abertura da sessão pública.

7.10 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos no subitem 1.1 deste Edital.

8.2 Todas as propostas entrarão na disputa de lances, no entanto, somente será efetuado o aceite de valor da proposta final que estiver dentro do valor máximo aceitável para a contratação.



8.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

8.4 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, como critério de desempate será observado os termos dispostos no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

a) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um) centavo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.7 Durante a sessão pública do certame, as licitantes serão informadas em tempo real do menor valor do lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.9 Para o envio de lances será adotado o modo de disputa aberto.

8.10 A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período desta etapa.

8.11 O Se nos últimos 02 (dois) minutos da etapa de envio de lances, ocorrer um lance intermediário ou lance que cobrirá a melhor oferta, haverá uma prorrogação de 02 (dois) minutos, e se antes do término desse tempo ocorrer a apresentação de um novo lance, o sistema prorrogará por mais 02 (dois) minutos. E assim, até quando nenhum licitante apresentar novo lance, nestes 02 (dois) minutos.

8.12 Na hipótese de não haver nova oferta durante a etapa de envio de lances, que trata o subitem 8.11, a sessão pública será encerrada automaticamente.



8.13 Encerrada a sessão pública, sem prorrogação automática pelo sistema, conforme subitem 8.12, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em benefício da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, através do sistema eletrônico, com a licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando-se, ainda, a compatibilidade do melhor preço ofertado em relação ao valor máximo aceitável para contratação.

8.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.16 Após realizada a negociação, o Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada para que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta final de preço (adequada ao valor final ofertado ou negociado), por meio do sistema eletrônico, conforme disposto no subitem 6.2 do Edital.

a) O prazo referido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, com vistas à eventual conclusão e encaminhamento da proposta final de preço, mediante solicitação motivada da licitante e antes que ocorra eventual desclassificação.

b) O prazo referido no subitem 8.16 também poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, uma única vez e por igual período, com o propósito de complementação e/ou correção de algum item em desconformidade.

c) Visto que concluído o envio da proposta final de preço, os prazos mencionados anteriormente poderão ser encerrados previamente pelo Pregoeiro.

8.17 Se a proposta que tenha apresentado o melhor preço for desclassificada, o Pregoeiro passará à subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, aplicando o previsto nos subitens 8.14 e 8.16 do Edital.

8.18 Se a proposta final de preços da licitante melhor classificada for aceita, o Pregoeiro solicitará à referida licitante para que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe os documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico.

a) O prazo referido no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, com vistas à eventual conclusão e encaminhamento dos documentos



de habilitação, mediante solicitação motivada da licitante e antes que ocorra eventual inabilitação.

8.19 Se a licitante não atender às condições de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, aplicando o previsto nos subitens 8.14, 8.16 e 8.18 do Edital.

8.20 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente contratação aos participantes.

8.22 No caso de desconexão da licitante, a mesma deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8.23 Na hipótese de a licitante declarada vencedora não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal nos termos do subitem 7.8, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da fase de lances.

8.24 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.25 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão de reabertura.

8.26 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.27 A Ata da sessão pública do certame será divulgada no sistema eletrônico.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

9.1 Na hipótese da proposta de menor valor não ser aceita ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará, na ordem de classificação, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a



sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, será vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.4 O Pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos para orientar sua decisão.

9.5 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 Os documentos que exigem assinatura devem ser firmados pelo sócio/administrador ou representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva Procuração com poderes para representar a licitante no certame.

9.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **10. DOS RECURSOS**



10.1 Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste de forma imediata e motivada, sob pena de preclusão, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, em face de:

- a) julgamento de proposta.
- b) ato de habilitação ou inabilitação.

10.2 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

10.3 A licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias, contado da data de intimação, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

11.1 Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora na ausência de recurso ou ainda na reconsideração de sua decisão.

11.2 Após o encerramento da fase de adjudicação, será iniciado o procedimento para a formação do Cadastro de Reserva, para utilização em eventual caso de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados.

11.3 Exaurido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.

12.2 Homologado o resultado da licitação, a adjudicatária será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

12.3 A convocação para assinatura deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação da adjudicatária, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.4 A contratação com as empresas registradas na ata de registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de emissão de pedido de empenho e posterior nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6 Todo o regramento pertinente à Ata de Registro de Preços está disposto no Anexo V deste Edital.

## **13. DO TESTE E ANÁLISE DA SOLUÇÃO OFERTADA**

13.1 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar “testes de ensaio” com os softwares e hardwares a serem fornecidos para verificação das funcionalidades da solução técnica ofertada em consonância com o requerido no Termo de Referência, o qual será submetido à aprovação da Unidade de Logística, responsável pela gestão da



frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Pardo. Os testes deverão ser realizados na cidade de Rio Pardo e iniciados no máximo 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

13.2 Havendo ineficiência nos requisitos mínimos, citados nos itens neste termo de referência, requeridos para funcionamento dos equipamentos e software objetos deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para adequação e apresentação de nova solução dos serviços/produtos licitados, sob pena de desclassificação.

## **14. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

### **14.1 Quanto ao prazo de instalação e remoção:**

a) As instalações dos rastreadores e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato e solicitação da Secretaria competente;

b) Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo, sob responsabilidade da empresa contratada;

b.1) Deverão ser disponibilizados inicialmente identificadores para, no mínimo, 70 (setenta) motoristas. Ao longo da vigência do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de solicitar mais identificadores conforme a necessidade da mesma;

c) O Software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 5 (cinco) dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos;

d) O Sistema de Gestão deverá estar operando e funcionando em até 5 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos;

e) A Instalação em veículos acrescidos a frota durante a vigência do contrato deverá ocorrer no prazo máximo de sete dias a contar da solicitação da contratante;

f) A remoção dos equipamentos em veículos excluídos da frota durante a vigência do contrato deverá ocorrer no prazo máximo de sete dias a contar da solicitação da contratante.

### **14.2 Quanto a garantia:**



a) O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido;

b) Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

c) Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

d) Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

e) A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana, em até 48 (quarenta e oito horas) após abertura de chamado junto à empresa contratada;

f) A contratada apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação.

14.3 A empresa contratada deverá ministrar treinamento aos gestores do sistema, com certificação.

14.4 As demais despesas que por ventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

14.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



## **15. DO PREÇO**

15.1 O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

a) Reajustamento, após o prazo de 1 (um) ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, o mês de janeiro do ano de 2025.

a.1) O preço inicial será reajustado, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou de outro índice que passe a substituí-lo.

15.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser pleiteado no caso de ocorrência de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração da ata de registro de preços, e que venham a inviabilizar a execução do mesmo nos termos inicialmente pactuados.

a) Para exercício desse direito, a fornecedora deverá apresentar pedido instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que demonstrem o desequilíbrio.

## **16. DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado mensalmente, relativo estritamente à quantidade de veículos com rastreamento e monitoramento ativo, e em até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal pela licitante vencedora e atestado emitido pelo Fiscal do Contrato, devendo as taxas, impostos, fretes e descarregamento estar inclusos no preço cotado.

15.2 A nota fiscal deverá ser em nome da empresa proponente que participou da licitação.

15.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção monetária pela variação mensal do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nas condições e periodicidade estabelecidas pela legislação aplicável.

15.4 Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



17.1 A licitante ou a fornecedora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou à execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 16.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou registrado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

17.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2.

17.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à empresa fornecedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6 A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7 Na aplicação da sanção prevista no subitem 16.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 16.2 a licitante ou a empresa fornecedora será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, a licitante ou a empresa fornecedora poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10 Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das



sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12 É admitida a reabilitação do licitante ou empresa fornecedora perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do subitem 16.1 exigirá, como condição de reabilitação da licitante ou empresa fornecedora, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

18.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada por representante legal da Secretaria requisitante.

18.2 O representante legal da Secretaria requisitante, registrará todas as ocorrências apuradas em relatório, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante legal da Secretaria requisitante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

18.4 A Secretaria de Fazenda indica o servidor Mateus Fanfa Bordin, como o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços.



## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Comissão de Licitações/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

19.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

19.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação, na data mencionada no subitem 1.1 deste Edital, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

19.4 O Município não aceitará sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou, quaisquer outros.

19.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a) adiada sua abertura.
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- c) revogar em conformidade ao art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

19.6 O Município de Rio Pardo se reserva o direito de anular a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor e elegem as partes o Foro da Comarca de Rio Pardo/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.8 A Comissão de Licitações e sua equipe de apoio encontram-se disponíveis para esclarecimentos e/ou informações complementares, pelo telefone (51) 3731-1225, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre às 08h e 12h, e das 13h às 17h.

19.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I: Relação da Frota.

- ANEXO II: Termo de Referência.
- ANEXO III: Modelo de declaração (subitem “6.2.g”).
- ANEXO IV: Modelo de declaração (subitem “7.5.a”).
- ANEXO V: Modelo de declaração (subitem “7.5.b”).
- ANEXO VI: Minuta da ARP.

Rio Pardo, 28 de janeiro de 2025.

Rogério Luiz Monteiro  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

### **Relação da Frota Municipal**

(Em arquivo .PDF anexo)

## **ANEXO II**

### **Termo de Referência**

(Em arquivo .PDF anexo)

## ANEXO III (modelo)

### DECLARAÇÃO

(atendimento ao subitem “6.2.f” do Edital)

À Comissão de Licitações

Município de Rio Pardo/RS

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2025

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, declara sob as penas da lei, que possui aptidão financeira para a execução do contrato e que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Endereço da Empresa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Representante legal  
(Nome por extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

## **ANEXO IV (modelo)**

### **DECLARAÇÃO**

(atendimento ao subitem “7.5.a” do Edital)

À Comissão de Licitações

Município de Rio Pardo/RS

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2025

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, declara sob as penas da lei que, em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Endereço da Empresa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal  
(Nome por extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

## **ANEXO V (modelo)**

### **DECLARAÇÃO**

(atendimento ao subitem “7.5.b” do Edital)

À Comissão de Licitações

Município de Rio Pardo/RS

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2025

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, declara sob as penas da lei, ***\*que cumpre / ou que está dispensada de cumprir*** com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

***\*adequar conforme o caso.***

Endereço da Empresa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal  
(Nome por extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

## **ANEXO VI (minuta)**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**

O **MUNICÍPIO DE RIO PARDO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.821.079/0001-62, com sede na Rua Andrade Neves, 324, Centro, na cidade de Rio Pardo/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rogério Luiz Monteiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 025/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, especificados no Edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante deste instrumento, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, a especificação do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDORA: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/UF, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_.



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Quant.<br>Máx. de<br>mensalidades | Valor<br>unit.<br>R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------|-----------------------|
| 01   | Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de 155 veículos, via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo em comodato, o serviço de instalação dos módulos rastreadores, o fornecimento de equipamentos, os componentes a licença de uso de software, a configuração, a capacitação, o suporte técnico e a garantia de funcionamento. Mês. |       | 1.860                             |                       |

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4 O equipamento deverá oferecer os seguintes serviços:

- a) Localização por GPS;
- b) Comunicação por GPRS;
- c) Identificação do Motorista ou Operador;
- d) Acionador de Pânico;
- e) Imobilizador do veículo;
- f) Sirene.

2.5 Os equipamentos e sistemas deverão possibilitar a identificação dos motoristas no momento de partida do veículo. A identificação deverá ser realizada através de equipamento próprio para este fim (cartão magnético pessoal, leitura da impressão digital, i-button, etc.), por meio de identificação pessoal e intransferível, fornecido pela contratada juntamente com a instalação. Sem a identificação do motorista, o veículo deverá ser automaticamente bloqueado para uso.



2.6 Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir registro e homologação da ANATEL.

2.7 O sistema de monitoramento com identificação de motorista deverá conter as seguintes especificações:

2.7.1 Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário; O idioma do sistema deverá ser em Português; Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa; Total de rastreadores ativos; Ícone do veículo onde rastreador se encontra; Status de ignição ligado/desligado; Status GPS ligado/desligado; Descrição do veículo; Latitude/longitude; Localização atual com endereço ou ponto de referência; Hodômetro; Velocidade; Data e hora da última atualização; Placa; Direção imagem; Direção texto; Envio de comandos ao veículo; Informações dos eventos; Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido; Gestão de frota; Identificação das entradas e saídas; Identificação do motorista; Atualização das informações a cada 30 segundos; Direcionamentos para envios de comandos; Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro, van e maquinas.

2.7.2 O sistema deverá identificar o motorista antes da partida do veículo ou máquina, e para a identificação poderá ser utilizada qualquer tecnologia disponível no mercado (cartão magnético pessoal, leitura da impressão digital, i-button, etc.) desde que a solução implementada garanta a identificação individual do motorista, rapidez na identificação e não permita a partida do veículo sem a devida identificação.

a) O sistema deverá processar a identificação do motorista independente de o veículo ou máquina encontrar-se dentro ou fora da área de cobertura da rede GPRS/GSM no momento da partida do veículo;

b) O sistema deverá possibilitar a liberação ou bloqueio de acesso à partida do veículo ou máquina de acordo com a categoria da CNH e ou função exercida pelo condutor, ficando o gerenciamento do referido acesso ao gestor do sistema nomeado pela Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública.

c) O hardware necessário para identificação do motorista (leitor de cartão, teclado, leitor de ibutton, ou outros) será instalado na cabine do veículo.



d) A contratada deverá considerar, ao selecionar a tecnologia, o nível de proteção do hardware a intempéries, uma vez que a maior parte das máquinas da frota possui cabine aberta.

#### 2.7.3 Para o cadastramento:

a) Veículos: Tipo de veículo; Marca; Modelo; Placa; Cor; Ano; Chassi; Departamento Pertencente (Secretaria);

b) Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; Cargo; Função; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código de Telemetria (cartão magnético pessoal, leitura da impressão digital, i-button, etc.); Pergunta de segurança e Resposta, Observação e Procedimentos;

c) Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online;

d) Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em “Entre Referências”, “Parado em referência” e “Ponto-a-ponto”.

#### 2.7.4 Quanto aos eventos:

a) Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento; Ignição Ligada/desligada; Acionamento Botão de Pânico; Acionamento de imobilizador de veículo; Violação da Antena GPS; Violação da antena GSM; Ligar/desligar sinalizadores; Tensão Baixa da Bateria; Antifurto Violado; Modo Manobra Ativado; Posição Solicitada da Central de Rastreamento; Modo Sleep; Posições de Rastreamento; Posições de Rastreamento no Modo Sleep; Sinal GSM Fraco; Tensão Baixa da Bateria Backup; Defeito na Bateria Backup; Fim da Vida Útil da Bateria Backup; Curto circuito nas



entradas; Curto Circuito nas Saídas; Velocidade Excedida; Mudança de Curso; Número de Satélites GPS; Veículo fora e dentro da cerca; Bateria desconectada; Troca de óleo; Revisão do Filtro de combustível; Revisão do Filtro de ar; Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado; Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis; Revisão dos Pneus; Revisão da Injeção eletrônica; Revisão dos Limpadores de para brisas; Vencimento da carteira de habilitação dos condutores; Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: Data e Hora do GPS; Latitude, Longitude; Direção do GPS; Velocidade Via GPS; Qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento; Hodômetro.

#### 2.7.5 Com referência às cercas:

a) Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar; Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite; Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado; Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário; Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado; Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

#### 2.7.6 Quanto às rotas:

a) Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado; Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho; Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário; Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

#### 2.7.7 Com referência ao envio de comandos:

a) Ligar/desligar o Bloqueador de Combustível; Ligar/desligar a Sirene; Ligar/desligar o Pisca Alerta; Solicitação de Posição; Desarmar Antifurto; Ligar/desligar o bloqueador Ignição; Configuração hodômetro por GPS; Reset do hodômetro; Configurar tempos de transmissão ligado/desligado; Configurar tempos de transmissão para economia de energia; Configuração tempo ativar/desativar o antifurto; Configuração do firmware; Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.

#### 2.7.8 Quanto à logística:



a) Busca por Veículo próximo do local desejado, podendo esses locais ser demarcados através de Endereços, Veículos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS está ligada ou desligada;

b) Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, “Endereço”, “Veículo” e “Ponto”. Em “Endereço” podendo colocar Rua, Cidade. Número; em “veículo”, poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em “Ponto”, poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

c) Cadastramento de Múltiplos Pontos: Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente;

d) Roteirização: Traçar rotas no Maps via web entre “Endereço”, “Veículo” e “Ponto” e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, “Endereço”, “Veículo” e “Ponto”. Em “Endereço” podendo colocar Rua, Cidade e Número; Em “Veículo”, poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em “Ponto” funcionalidade poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos.

#### 2.7.9 Quanto ao mapa:

a) O sistema da contratada deverá utilizar mapas digitais e de satélites da base de dados do Google Maps® e Google Earth®, ou equivalentes e fornecer como documentos de habilitação o contrato de prestação de serviço de mapas entre a empresa da licitante proponente e o respectivo provedor de mapas, conforme o artigo 9º da Lei 9.609/1998; Botão que permite abrir um arquivo de localização; Salvar em formato JPEG a imagem que está sendo mostrada no momento e que também permite salvar um arquivo de localização dessa imagem; Salvar: permite guardar um atalho do local que está sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procurá-lo no recurso Lugares; Permite enviar por um gestor de e-mail imagens ou arquivos de localização; Compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar



conteúdo de imagens, pontos e interessantes; Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada; Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros; Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterar a resolução, desativar e ativar grades, entre outros; Ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos; Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores (high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom; Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa; Pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação; Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse; Caminho que permite traçar um caminho sobre a imagem; Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas; Modelo com um recurso avançado no mapa que permite a adição de um conjunto de informações vetoriais para realizar reproduções em 3D em cima da imagem exibida; Foto: basta clicar no botão Navegar para procurar a imagem; Superposição de imagem: inserir uma imagem próxima um local com opção de formato das seguintes extensões: jpg, .bmp, .tif, .png, .tga ou .gif; Link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização; Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão; Caixa Pesquisar é com três abas, Voar, Localizar empresas e Trajeto; Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc.; Lugares: localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa Pesquisar; Referências: incrementam e adicionam informação às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metrô, ruas e rodovias, parques e áreas de recreação, e etc.; Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem. Disponibiliza ainda: Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação; Mudança da Área de visualização: Clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita



ou para a esquerda ou, clique no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente; Padrão: exibe as imagens de forma orientada ao Norte, mas você pode mudar esse ângulo clicando e girando qualquer ponto desse círculo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão; Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude; Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros; Medidor de Distâncias: Permite medir a distância entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida, como: milhas, metros, quilômetros, polegadas ou outros; Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para que outros usuários desse mesmo programa possam visualizar.

## 2.7.10 Quanto aos relatórios do sistema:

a) Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa; Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com três tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de “Cadastro de Ponto Referência”; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa; Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora; Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento,



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, roca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores; Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido; Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido; Eventos/Sensores: Informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos; Entre referências: Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos; Parado em referências: Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos; Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação,



local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos; Com Gráficos: Relatório Gráfico de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo veículo em certo período de tempo determinado “Velocidade média”, “Km percorrido” podendo alterar o gráfico para o veículo desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, KM mínimo e máximo, Média percorrida; Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via SITE ou WAP; Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

#### 2.7.11 Com relação aos relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

a) Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV; Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc; Monitorar Eventos: Visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido; Recebe informações para saber se o veículo já está recebendo o atendimento para que



resolva o problema. Informa ao usuário o cadastrado do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, Informação chuva, Troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabineou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores; Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado; Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo; Tipo de Monitoramento: Informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual é o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: Monitoramento Simples, Logística, Frota, Telemetria e Teclado, além de mostrar a situação do veículo, se estão bloqueados ou não; Relatório de Veículos Geral ou por Departamento Pertencente (Secretaria), com os filtros: Tipo de veículo; Marca; Modelo; Placa; Cor; Ano.

## 2.7.12 Quanto ao gerenciamento de frota:

a) Cadastro Tipos de Despesas: Combustível, Pneus, Óleo, Elétrica, Mecânica, locação, manutenção e etc; Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Álcool e Diesel; Grupo de Despesas: Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas; Empresa/Fornecedor: Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativo ou Inativo, Nome, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação; Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro; Controle de Saída: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno; Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo; Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem adquiridos, preço a ser pago e valor final do gasto; Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

2.8 Ficará por conta da empresa a ser contratada o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste termo de referência;

2.9 O custo de mão-de-obra para instalação e manutenção dos equipamentos deve fazer parte da proposta de preços;

2.10 O custo com comunicação de dados com operadoras de telefonia celular, necessários ao funcionamento dos rastreadores é de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional;

2.11 Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa;

2.12 Todos os acessórios, antenas e cabos necessários para instalação dos equipamentos nos veículos, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional;

2.13 O Município de Rio Pardo não está obrigado a adquirir as quantidades máximas previstas nos itens do objeto cotado na tabela acima, mas sim de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO TESTE E ANÁLISE DA SOLUÇÃO OFERTADA**

3.1 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar “testes de ensaio” com os softwares e hardwares a serem fornecidos para verificação das funcionalidades da solução técnica ofertada em consonância com o requerido no Termo de Referência, o qual será submetido à aprovação da Unidade de Logística, responsável pela gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Pardo. Os testes deverão ser realizados na cidade de Rio Pardo e iniciados no máximo 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato;

3.2 Havendo ineficiência nos requisitos mínimos, citados nos itens neste termo de referência, requeridos para funcionamento dos equipamentos e software objetos deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para adequação e apresentação de nova solução dos serviços/produtos licitados, sob pena de desclassificação.

## **CLÁUSULA QUARTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Compras.

4.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



6.1 Homologado o resultado da licitação, a(s) adjudicatária(s) e a(s) empresa(s) integrante(s) do cadastro de reserva será(ão) convocada(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.2 A convocação para assinatura deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação da adjudicatária, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.3 Será facultado à Administração, quando a empresa convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

6.4 A contratação com a(s) empresa(s) registrada(s) na ata de registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de emissão de pedido de empenho e posterior nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2021 e art. 32 do Decreto Municipal nº 025/2023.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA**

8.1 Será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro das licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



b) Mantiverem sua proposta original.

8.2 O registro a que se refere o subitem 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pela signatária da Ata.

8.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço da adjudicatária antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

a) Caso ocorra convocação de licitante remanescente que se enquadre no subitem 8.1.b, deverá haver negociação se porventura o preço ofertado na proposta original estiver acima do valor máximo aceitável para a aquisição.

8.4 A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente, nas seguintes hipóteses:

a) Quando a adjudicatária não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro da fornecedora ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula nona deste instrumento.

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



c) Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

c.1) O preço inicial será reajustado, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou de outro índice que passe a substituí-lo, com data base vinculada à data do orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência.

9.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará a fornecedora para negociar a redução do preço registrado.

9.3 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a fornecedora será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

a) Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará as licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

b) Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a fornecedora não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado à empresa requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no subitem anterior, a fornecedora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.5 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e a fornecedora



deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará as empresas do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

9.7 Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro da fornecedora poderá ser cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

- a) A fornecedora descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) A fornecedora não aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) A fornecedora não aceitar manter seu preço registrado;
- d) A fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- f) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- h) A pedido da fornecedora, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- i) Se não houver êxito nas negociações.

10.2 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação formal, por decorrência de caso fortuito ou força maior.



10.3 A solicitação da fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência ao recebimento da nota de empenho, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 10.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.5 Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora, o Município poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 Quanto ao prazo de instalação e remoção:

a) As instalações dos rastreadores e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato e solicitação da Secretaria competente;

b) Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo, sob responsabilidade da empresa contratada;

b.1) Deverão ser disponibilizados inicialmente identificadores para, no mínimo, 70 (setenta) motoristas. Ao longo da vigência do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de solicitar mais identificadores conforme a necessidade da mesma;

c) O Software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 5 (cinco) dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos;

d) O Sistema de Gestão deverá estar operando e funcionando em até 5 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos;

e) A Instalação em veículos acrescidos a frota durante a vigência do contrato deverá ocorrer no prazo máximo de sete dias a contar da solicitação da contratante;



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

f) A remoção dos equipamentos em veículos excluídos da frota durante a vigência do contrato deverá ocorrer no prazo máximo de sete dias a contar da solicitação da contratante.

## 11.2 Quanto a garantia:

a) O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido;

b) Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

c) Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

d) Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

e) A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana, em até 48 (quarenta e oito horas) após abertura de chamado junto à empresa contratada;

f) A contratada apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação.

11.3 A empresa contratada deverá ministrar treinamento aos gestores do sistema, com certificação.

11.4 As demais despesas que por ventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e



direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

11.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente, relativo estritamente à quantidade de veículos com rastreamento e monitoramento ativo, e em até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal pela licitante vencedora e atestado emitido pelo Fiscal do Contrato, devendo as taxas, impostos, fretes e descarregamento estar inclusos no preço cotado.

12.2 A Nota Fiscal de venda deverá ser em nome da empresa proponente que participou da licitação.

12.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção monetária pela variação mensal do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nas condições e periodicidade estabelecidas pela legislação aplicável.

12.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

13.1 Serão de inteira responsabilidade da fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

13.2 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.



13.3 No preço registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

13.4 O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante nota de empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUAARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

15.1 A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada por representante legal da Secretaria requisitante.

15.2 O representante legal da Secretaria requisitante, registrará todas as ocorrências apuradas em relatório, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria requisitante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

15.5 A Secretaria da Fazenda indica o servidor Mateus Fanfa Bordin como o responsável pela fiscalização da Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

16.2 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo/RS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, na forma eletrônica, pelas partes.

Rio Pardo/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## ANEXO

### Cadastro de reserva

1) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de empresas que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| <b>FORNECEDORA:</b> _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____. |               |       |                   |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------------------|-----------------|
| Item                                                                                                                                                                                                              | Especificação | Marca | Quantidade máxima | Valor unit. R\$ |
|                                                                                                                                                                                                                   |               |       |                   |                 |
|                                                                                                                                                                                                                   |               |       |                   |                 |
|                                                                                                                                                                                                                   |               |       |                   |                 |

| <b>FORNECEDORA:</b> _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____. |               |       |                   |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------------------|-----------------|
| Item                                                                                                                                                                                                              | Especificação | Marca | Quantidade máxima | Valor unit. R\$ |
|                                                                                                                                                                                                                   |               |       |                   |                 |
|                                                                                                                                                                                                                   |               |       |                   |                 |
|                                                                                                                                                                                                                   |               |       |                   |                 |

2) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de empresas que mantiveram sua proposta original:

# Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

**FORNECEDORA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/UF, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_.

| Item | Especificação | Marca | Quantidade máxima | Valor unit. R\$ |
|------|---------------|-------|-------------------|-----------------|
|      |               |       |                   |                 |
|      |               |       |                   |                 |
|      |               |       |                   |                 |

**FORNECEDORA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/UF, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_.

| Item | Especificação | Marca | Quantidade máxima | Valor unit. R\$ |
|------|---------------|-------|-------------------|-----------------|
|      |               |       |                   |                 |
|      |               |       |                   |                 |
|      |               |       |                   |                 |